



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



## EDITAL 55/2023- CRI

### APOIO TÉCNICO/LINGUÍSTICO - DISCENTE PROGRAMA DE APOIO AO FOMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS IEES DO ESTADO DO PARANÁ- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos **discentes** desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico/linguístico para condução de disciplinas em língua estrangeira.

#### 1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva inserir o corpo discente nas atividades de internacionalização em casa e viabilizar a oferta de disciplinas em língua estrangeira, via mobilidade virtual, o que, por sua vez, fortalece as relações internacionais e potencializa a consolidação da política de internacionalização da UENP.

1.2 A bolsa técnica inclui o valor mensal de R\$ 550,00 por 2 (dois) meses para auxiliar docentes da UENP na condução de disciplinas/cursos em língua estrangeira (espanhol ou inglês).

1.3 A concessão da bolsa é oriunda da ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e Fundação Araucária (FA) e sua implantação está sujeita ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

#### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 O proponente deverá ser discente vinculado a um curso de graduação ou pós-graduação da UENP.

2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.



**Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná**



2.3 Não estar inadimplente com a Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou com quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.4 Não acumular, durante o período da proposta, benefícios financeiros, para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou agência estrangeira.

2.5 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

2.6 Possuir proficiência em inglês ou espanhol, ou, preferencialmente, nos dois idiomas. A proficiência em língua estrangeira será verificada pela comissão avaliadora na ocasião do processo seletivo.

### **3. COMPROMISSO DO PROPONENTE**

3.1 Auxiliar docentes a planejarem e ministrarem disciplina/curso em língua estrangeira, com apoio linguístico, conforme planos de trabalho submetidos e aprovados pelos docentes em edital específico.

3.2 Apresentar à CRI, obrigatoriamente após a conclusão da disciplina/curso, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados.

3.3 Apresentar a experiência dessa atividade durante o Encontro de Internacionalização da UENP, que ocorre anualmente junto ao Encontro de Integração, após o retorno à instituição.

3.4 Fazer referência à SETI, Fundação Araucária e CRI-UENP pelo apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes da atividade.

3.5 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pela CRI, tais como entrevistas, depoimentos e similares.



**Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná**



3.6 Ao proponente que descumprir algum item de compromisso listado nesta seção, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UENP, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) em quatro etapas: I- homologação da inscrição com verificação documental; II- média aritmética das disciplinas cursadas - MADC, obtida no histórico escolar de graduação; III- análise do currículo (Tabela de Produção Científica, conforme anexo I) e IV- entrevista.

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

4.3 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério da CRI. O formato, bem como o dia e horário serão comunicados no ato de convocação.

4.4 Em caso de entrevista no formato remoto, é de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) e recursos de áudio e vídeo (som e câmera), que deverão permanecer ligados durante toda a realização da entrevista.

4.5 Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a entrevista.

4.6 A pontuação máxima atribuída à Tabela de Produção Científica (Anexo I) e à entrevista é de 100 pontos cada.

4.7 A classificação final obedecerá à soma da média aritmética das disciplinas cursadas – MADC, da pontuação da Tabela de Produção Científica (Anexo I) e da entrevista.

4.8 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate: I- maior MADC; II- maior pontuação no currículo; III- maior nota/conceito de proficiência em língua estrangeira e IV – maior nota na entrevista.



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



## 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até **25 de julho de 2023**, por meio do preenchimento do formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/1AJsNDCqtfYVZ\\_M4HeMrNAnkCCsaAoeYwmWyRuyhF7Us/edit#settings](https://docs.google.com/forms/d/1AJsNDCqtfYVZ_M4HeMrNAnkCCsaAoeYwmWyRuyhF7Us/edit#settings)

5.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar da graduação (parcial ou final);
- b) Cópia documentada do currículo Lattes;
- c) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo I deste Edital (a ser validada pelos documentos comprobatórios enviados);
- d) Comprovação de proficiência em língua estrangeira.

5.3 A CRI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

5.4 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

## 6. RESULTADO E RECURSOS

6.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 7), na página da CRI<editais 2023 (<http://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2023>);

6.2 Após a publicação do resultado, o proponente contemplado com o apoio financeiro deste edital terá até 7 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo proponente classificado.

6.3 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à CRI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail: [cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)

6.4 Os recursos serão apreciados pela CRI.



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



6.5 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

## 7. CRONOGRAMA

| <b>Etapas</b>                     | <b>Períodos</b>                                  |
|-----------------------------------|--|
| Publicação do Edital              | 29/06/2023                                       |
| Inscrições                        | Até 25/07/2023                                   |
| Homologação das Inscrições        | Até 31/07/2023                                   |
| Prazo Recursal                    | Até dois (2) úteis após resultado de homologação |
| Resultado dos Recursos            | Até 04/08/2023                                   |
| Entrevistas                       | De 07/08/2023 a 09/08/2023                       |
| Resultado Final                   | Até 11/08/2023                                   |
| Prazo Recursal                    | Até dois (2) úteis após resultado final          |
| Início da Proposta                | A partir de agosto de 2023                       |
| Encaminhamento de Relatório Final | Até 31/05/2024                                   |

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CRI.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da CRI: [cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho-PR, 29 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte**  
Coordenador de Relações Internacionais  
[cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)  
Portaria 81/2023- Reitoria



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



### ANEXO I- Tabela de Produção Científica

|            | Item  | Peso Específico (P)     | Qtde (Q) | Nota Parcial (PxQ) |
|------------|---|-------------------------|----------|--------------------|
| <b>1</b>   | <b>APRESENTAÇÕES</b> (pontuação máxima: <b>10</b> pontos)                         |                         |          |                    |
| 1.1        | Eventos de caráter internacional  | <b>5</b>                |          |                    |
| 1.2        | Eventos de caráter nacional   | <b>2</b>                |          |                    |
| 1.3        | Eventos de caráter estadual e local   | <b>1</b>                |          |                    |
| <b>2</b>   | <b>PUBLICAÇÕES</b> (pontuação máxima: <b>50</b> pontos)                           |                         |          |                    |
| <b>2.1</b> | <b>Publicações em Periódicos e Livros</b>   |                         |          |                    |
| 2.1.1      | Periódicos Qualis <sup>1</sup> A1 ou A2   | <b>15</b>               |          |                    |
| 2.1.2      | Periódicos Qualis A3 ou A4  | <b>10</b>               |          |                    |
| 2.1.3      | Periódicos Qualis B1 ou B2 (em língua estrangeira)                                | <b>5</b>                |          |                    |
| 2.1.4      | Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional                     | <b>25</b>               |          |                    |
| 2.1.5      | Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional                          | <b>20</b>               |          |                    |
| 2.1.6      | Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional        | <b>10</b>               |          |                    |
| 2.1.7      | Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional             | <b>5</b>                |          |                    |
| <b>2.2</b> | <b>Publicações em Eventos Internacionais</b>                                      |                         |          |                    |
| 2.2.1      | Texto completo  | <b>8</b>                |          |                    |
| 2.2.2      | Resumo expandido  | <b>5</b>                |          |                    |
| 2.2.3      | Resumo simples  | <b>3</b>                |          |                    |
| <b>2.3</b> | <b>Publicações em Eventos Nacionais</b>   |                         |          |                    |
| 2.3.1      | Texto completo  | <b>5</b>                |          |                    |
| 2.3.2      | Resumo expandido  | <b>3</b>                |          |                    |
| 2.3.3      | Resumo simples  | <b>1</b>                |          |                    |
| <b>3</b>   | <b>IDIOMAS</b> (pontuação máxima: <b>20</b> pontos)                               |                         |          |                    |
| 3.1        | Diploma/ certificado de proficiência em inglês (nível mínimo B1 ou equivalente)   | <b>10</b>               |          |                    |
| 3.2        | Diploma/ certificado de proficiência em espanhol (nível mínimo B1 ou equivalente) | <b>10</b>               |          |                    |
| <b>4</b>   | <b>PROJETOS</b> (pontuação máxima: <b>10</b> pontos)                              |                         |          |                    |
| 4.1        | Participação em projeto de pesquisa concluído                                     | <b>5</b>                |          |                    |
| 4.2        | Participação em projeto de ensino concluído                                       | <b>5</b>                |          |                    |
| 4.3        | Participação em projeto de extensão concluído                                     | <b>5</b>                |          |                    |
| 4.4        | Monitoria   | <b>3</b> (por semestre) |          |                    |
| 4.5        | Estágio extracurricular   | <b>2</b> (por semestre) |          |                    |
| <b>5</b>   | <b>INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b> (pontuação máxima: <b>10</b> pontos)                  |                         |          |                    |



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



|                                |            |   |  |  |
|--------------------------------|------------|---|--|--|
| 5.1                            | Com bolsa  | 5 |  |  |
| 5.2                            | Voluntário | 3 |  |  |
| <b>TOTAL DE PRODUTIVIDADE:</b> |            |   |  |  |

1. Ou Fator de Impacto (*Journal Citation Reports-JCR*-da Web of Science ou **CiteScore** da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre o Qualis-CAPES e o JCR, considerar a maior pontuação.

| Qualis-CAPES | JCR / CiteScore       |
|--------------|-----------------------|
| A1 ou A2     | Maior ou igual a 2,00 |
| A3 ou A4     | Maior ou igual a 1,00 |
| B1 ou B2     | Maior ou igual a 0,10 |